



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a oficializar o nome geográfico de "Altos de Pinto Bandeira" para designar a região com altitudes superiores a 700m e entorno, localizada nas Linhas amadeu, Jansen e Rio Branco, ao sul-sudeste do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a oficializar o nome geográfico de "**Altos de Pinto Bandeira**" para designar a região com altitudes superiores a 700m (setecentos metros) e entorno, localizada nas Linhas amadeu, Jansen e Rio Branco, ao sul-sudeste do Município, conforme assinalado nos mapas anexos.

Art. 2º Esta designação não afetará quaisquer outros nomes geográficos utilizados atualmente ou historicamente na região, os quais são mantidos sem qualquer alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.


HADAR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

22 / 09 / 2017

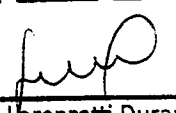
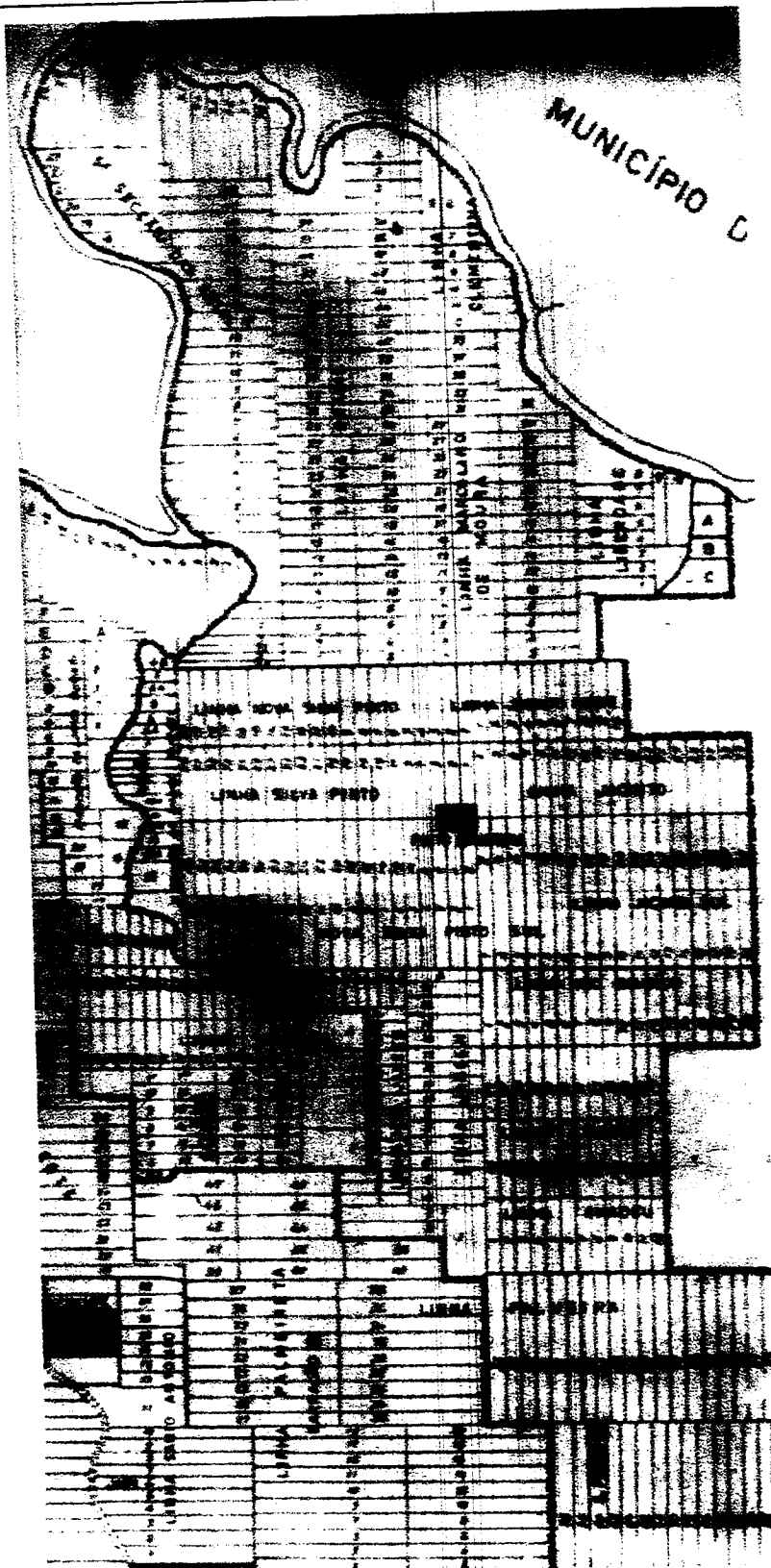
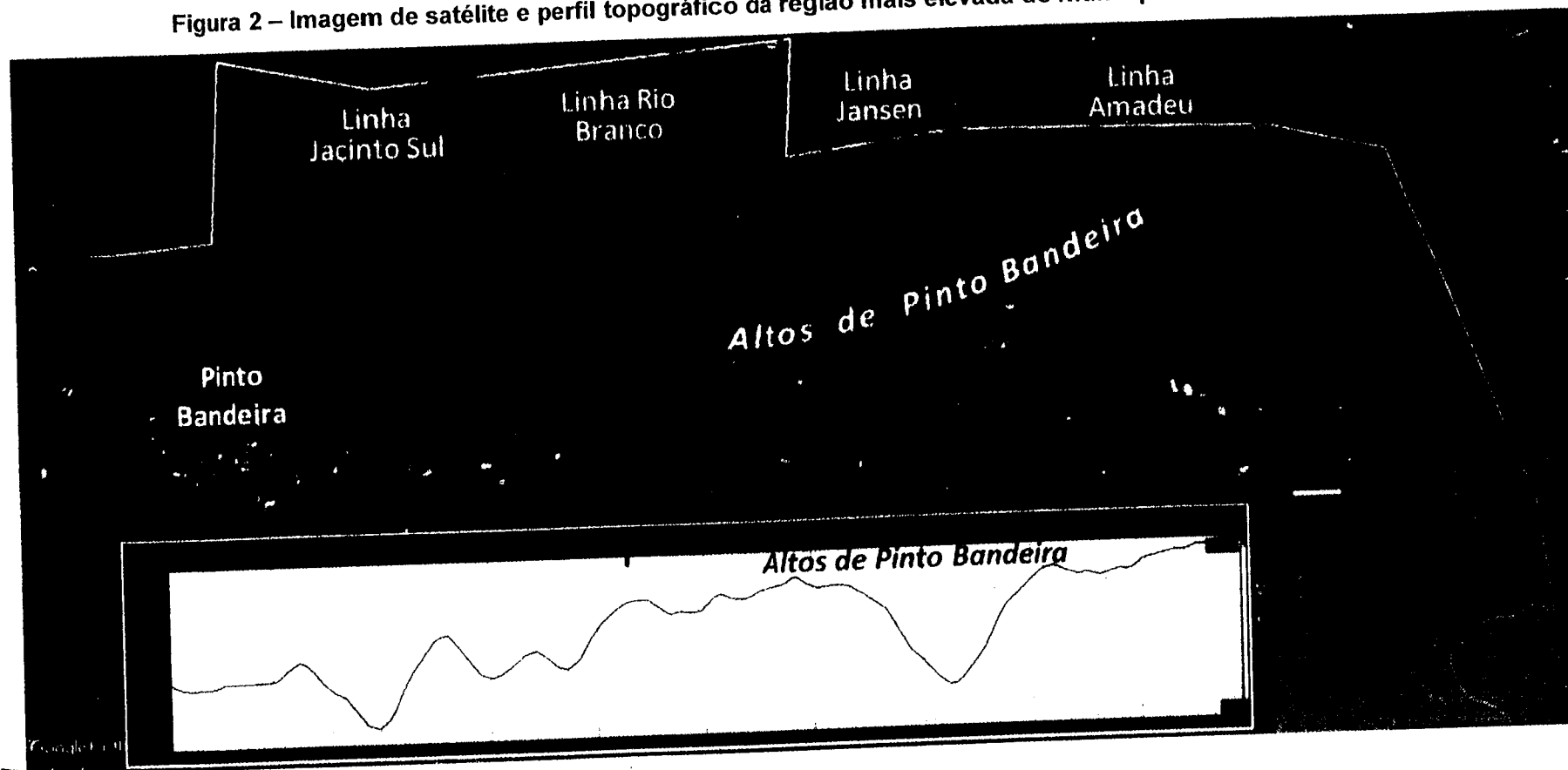

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

Figura 1 – Colônia Dona Isabel, região de Pinto Bandeira: croqui dos lotes rurais.



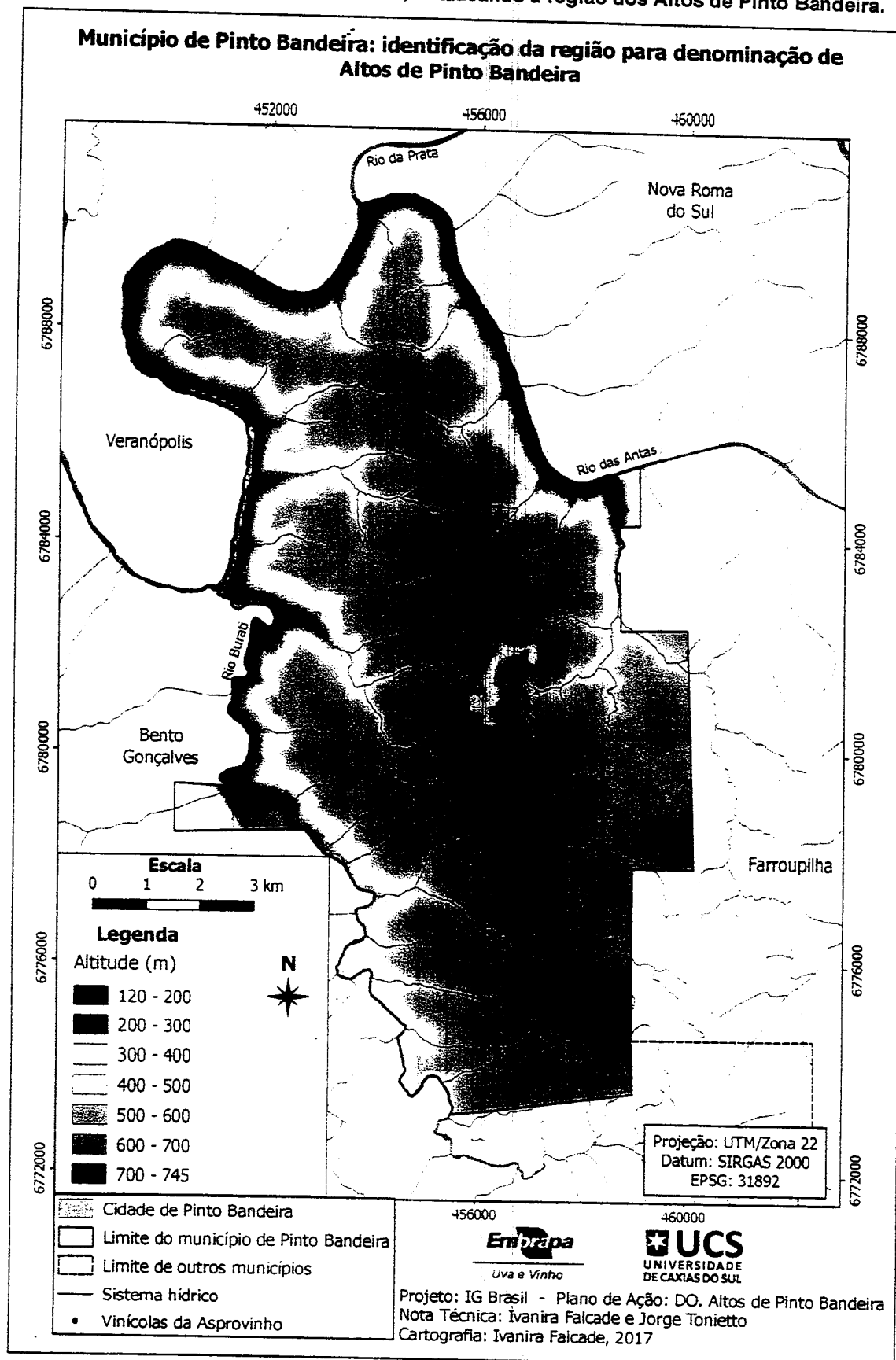
Fonte: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, s/d.

Figura 2 – Imagem de satélite e perfil topográfico da região mais elevada do município de Pinto Bandeira.



Fonte: Google Earth Pro, 2017. Elaboração: Ivanira Falcade.

Mapa 1 – Representação da altimetria, destacando a região dos Altos de Pinto Bandeira.



1. 9. 7